

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS Nº 001/2020

A Insight Incubadora vinculada ao Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho, pertencente à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições legais, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ofertas de vagas do Programa de Pré-Incubação de Novos Empreendimentos – Modalidade Competências Empreendedoras no formato à distância e presencial.

1. DOS OBJETIVOS

O curso de Pré-Incubação, Modalidade Competências Empreendedoras, tem por objetivo capacitar e oferecer ferramentas necessárias para o desenvolvimento das habilidades inerentes à criação, inovação, e/ou aprimoramento de micro e pequenas empresas sociais, tradicionais, culturais, ou de base tecnológica, segundo a política nacional de desenvolvimento e os desígnios do setor social, de modo a assegurar o fortalecimento e a melhoria do desempenho do setor, com vistas às melhorias na gestão de novos negócios.

Ademais, espera-se:

- a. aprimorar, bem como, amadurecer as capacidades empreendedoras dos pré-incubados para auxiliar no desenvolvimento do empreendimento ou negócio;
- b. potencializar o produto, serviço ou processos que se fizerem necessários;
- c. buscar melhorias do plano de negócio e do modelo de negócios;
- d. promover condições que contribuam para potencializar o candidato aos processos de programas para Incubação de Empreendimentos.



2. DO PÚBLICO ALVO

Pessoas físicas ou jurídicas, com até 15 meses de existência, podem apresentar propostas para desenvolver seu potencial empreendedor, ou ainda, que desejam tornar seus projetos de pesquisa de base científica e tecnológica aptos a serem inseridos no mercado, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

É válido ressaltar que as capacitações oferecidas no curso de Pré-Incubação têm como foco principal os empreendedores que possuem ideias inovadoras com demanda no mercado, cujo resultado desejado seja de potencializar as chances de sucesso nos negócios e sua inserção no mercado.

É desejável que as propostas tenham aderência a uma ou mais áreas de atuação da Insight Incubadora, conforme listado abaixo:

- a. Economia Criativa;
- b. Tecnologias Educacionais;
- e. Tecnologias de Informação e Comunicação
- f. Tecnologias de sustentabilidade;
- g.. Informática;
- h. Social:
- i. Cultural.
- j. Diversos (mas que sejam de interesse da Instituição organizadora)

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas (mínimo) para capacitação da Pré-Incubação – Modalidade Competências Empreendedoras no formato à distância e presencial.
- 3.2. Poderão ser aumentadas as vagas de acordo com a necessidade de demanda da Insight Incubadora.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições acontecerão entre os dias **08/06/2020** à **19/06/2020** e deverão ser preenchidas no formulário https://forms.gle/VnEs58tAqkn3fsMo6 disponível pela internet no site do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho através do link (ceetvascocoutinho.com.br) e no site da Secti (www.secti.es.gov.br).
- 4.2. O formulário deve ser preenchido até às 17 horas do dia 19/06/2020, horário de Brasília, caso a inscrição esteja fora do prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.
- 4.3. No término da inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem por e-mail informando a comprovação do envio da inscrição.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato no ato da inscrição o preenchimento das informações corretas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta conforme descrito abaixo:
 - Pela Coordenadora da Insight Incubadora que irá presidir a banca;
 - 06 (seis) servidores que, possuam experiências em uma ou mais áreas de atuação do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho;
 - 01 (um) representante convidado da Insight Incubadora.
- 5.2. O Comitê organizador poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Mercado.



- 5.3. Serão eliminadas da seleção as propostas de empreendimentos que:
 - a. não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 4.1 deste edital;
 - b. não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo I.
- 5.4. Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.
- 5.5. Conceitos dos Critérios de Avaliação:
- **5.5.1 Grau de Aderência** é o grau de adesão ou aderência de um projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital.
- **5.5.2 Viabilidade Tecnológica** é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.
- **5.5.3 Viabilidade Econômica** é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.
- **5.5.4 Viabilidade Exequível** é o grau de viabilidade do projeto no mercado, se o negócio pode ser executado.
- 5.6. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:
- a. maior pontuação no critério "**Grau de Aderência**" a pelo menos uma das áreas de atuação do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho e do Ifes*campus* Vila Velha;
- b. maior pontuação no critério "Viabilidade Tecnológica" do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto";
 - c. maior pontuação no critério "Viabilidade Econômica";



- d. maior pontuação no critério "Viabilidade Exequível";
- e. "maior idade" do proponente.

5.7 Considerações Gerais:

Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva. Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão divulgados nas páginas eletrônicas do site do CEET-Vasco Coutinho, da SECTI e nas redes sociais da Insight Incubadora.
- 6.2. Os candidatos classificados serão convocados online ou presencialmente, através da divulgação do resultado nas páginas eletrônicas do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho através do link (ceetvascocoutinho.com.br) e no site Secti (www.secti.es.gov.br).

7. DA MATRICULA

- 7.1. Os candidatos classificados deverão fazer a matricula on-line de acordo com os critérios estabelecidos pela Insight Incubadora que serão enviados por e-mail aos candidatos classificados. Ou ainda, se for necessário e solicitado pela Insight Incubadora, comparecer ao CEET Vasco Coutinho na sala 06 da "Incubadora", e realizar a matrícula nos cursos de capacitação conforme cronograma deste edital, no período e horário estipulado.
- 7.2. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a



vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

- 7.3. Caso o candidato classificado não faça a matrícula, sem justificativa legal, no prazo determinado, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.
- 7.4. Documentos exigidos para a matrícula (scaneados e enviados por e-mail):
- a. documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) (original e cópia simples);
- b. carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);
 - c. cadastro de Pessoa Física CPF (cópia simples);
 - d. comprovante de residência.
- 7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:
- **7.5.1.** O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.



- **7.5.2**. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada.
- **7.5.3.** Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.
- **7.5.4.** Não serão aceitos documentos rasurados.
- 8. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS
- 8.1. O curso terá carga horária de **15 (quinze) horas mínima** em EAD (Educação à Distância) e de **50 (cinquenta) horas**, presencial (quando for possível) ministrado **preferencialmente** no turno noturno, podendo acontecer no turno diurno se houver necessidade, e será realizado na modalidade presencial.
- 8.2. As atividades em EAD serão indicadas por esse presente Edital e serão acompanhadas pelos mentores da Insight Incubadora e as presenciais do curso serão realizadas nas dependências Da Insight Incubadora dentro do CEET Vasco Coutinho, quando for possível.
- 8.3. As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades da Insight Incubadora ou ainda, quanto a indisponibilidades do instrutor e outros recursos.
- 8.4 **O curso <u>mínimo de 15 horas</u>** EAD será indicado e direcionada nesse presente Edital pela Insight Incubadora para serem realizadas em outras plataformas à critério de escolha do pré-incubado.

Planejamento – Consultoria em Modelagem de Negócios

Contribui, através das ferramentas rápidas, verificar a maturidade da ideia de



negócio e realizar alguns ensaios de viabilidade financeira

Site:www.sebrae.com.br

Aprenda a planejar as estratégias do seu negócio

Site: www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline

Como criar um modelo de negócio de impacto sociomabiental

Site: www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline

Marketing Digital para o Empreendedor

Site: www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline

Gestão Financeira

Site: www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline

Estratégia Financeira para o crescimento

Site: www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline

Como definir preço de venda

https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursoseeventos/como-definir-preco-de-venda,04a0b8a6a28bb610VgnVCM1000004c00210aRCRD

CustomerSuccess – Como Conquistar e Manter Clientes

Site: www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline

Marketing Digital

Site: https://events.withgoogle.com/emcasa/

Vendas On-line

Site: https://events.withgoogle.com/emcasa/

Apoio Jurídico



Site: https://events.withgoogle.com/emcasa/

Inovação e Modelos de Negócios

Site: https://events.withgoogle.com/emcasa/

Adaptando seu negócio à crise

Site: https://aliancaempreendedora.org.br/tamojunto/cursos/izettle-educa-

adaptando-seu-negocio-a-crise/

8.4 Após a realização das capacitações on-line, o pré-incubado deverá realizar uma mentoria com os consultores da Insight Incubadora com horário on-line agendado previamente conforme indicações abaixo, para entendimento e auxilio das capacitações.

8.4.1 Horários para agendamento online:

Consultoria de Empreendedorismo, Plano de Negócio, Pesquisa de mercado – sexta feira: 09h às 12h e de 14h às 18h (agendado online previamente);

Consultoria de Administração: segunda feira: 10h às 11h, terça feira: 9h20 às 11h20 e sexta feira: 13h às 15h (agendado online previamente);

Consultoria de área de Finanças e áreas correlatas: segunda feira: 13 às 18h e quarta feira: 13 às 18h (agendado online previamente);

Consultoria na área de Comunicação e Marketing: segunda feira: 09h às 12h ,terça feira: 17h30 às 20h30 e quinta feira: 9h às 11h (agendado online previamente).

8.5. O curso presencial será composto de 04 (quatro) módulos, cujos temas abordados encontram-se abaixo descritos (quando houver disponibilidade).



Módulo I - Ambientação

Ambientação para Empreendedores, Competências Empreendedoras, Seminário de Apresentação

Módulo II - Modelo de Negócios

Modelagem de Negócio: Business ModelCanvas, Análise de SWOT, Propriedade intelectual, Direito Empresarial

Módulo III - Planejamento do Negócio

Marketing e Branding, Gestão de Custos e Formação de Preços, Tópicos Especiais Aplicados ao perfil do Núcleo Incubador, Plano de Negócio, Capacitação de Recursos e Orientação Técnicas de apresentação.

Módulo IV – Insight Incubadora

Seminário de apresentação

- 8.6. O conceito final de cada módulo será obtido através da média das notas das disciplinas curriculares.
- 8.7. Ao final do curso todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades de cada módulo (EAD e presencial) e conceito final igual ou superior a 60 pontos receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores Modalidade Competências Empreendedoras.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.
- 9.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: insightincubadora@gmail.com. O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.



9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail insightincubadora@gmail.com, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.
- 10.2 Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.
- 10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Vila Velha (ES), 08 de Junho de 2020.

Fabíola Silva Santana

Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho
Diretora



ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ANEXO I – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO								
Premiação em evento de	Não (0 ponto)			Sim (1 pontos)				
inovação								
Certificado de participaç	ão	Não (0 ponto)			Sim (1 pontos)			
em evento de inovação								
Grau de Aderência à pelo	Nenhum	Fraco	Modera	do	Forte	Muito forte		
menos uma das áreas de	(0 ponto)	(1 ponto)	(2 ponto	os)	(3 pontos)	(4 pontos)		
atuação apresentadas no								
Item 2.								
Viabilidade Tecnológica do	Nenhuma	Fraca	Moder	ada	Forte	Muito forte		
produto, processo ou serviço	(0 ponto)	(1 ponto)	(2 pon	tos)	(3 pontos)	(4 pontos)		
do empreendimento								
proposto.								
		T				I		
Viabilidade Econômica do	Nenhuma		Moder				o forte	
produto, processo ou serviço	(0 ponto)	(1 ponto)	(2 pon	tos)	(3 pontos)	(4 pontos)		
do empreendimento								
proposto.								
Viabilidade Exequível do	Nenhuma	Fraca	Moder	ada	Forte	Muite	o forte	
produto, processo ou serviço	(0 ponto)	(1 ponto)	(2 pon	tos)	(3 pontos)	(4 pc	ontos)	
do empreendimento								
proposto.								

Percentual Alcançado

Soma dos Pontos



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

,de
À:
Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos,
Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo de Pré-Incubação para empreendedores, Modalidade Competências Empreendedoras - Insight Incubadora em formato EAD e presencial – n 001/2020.
O candidato, vem
respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:
Razões de recurso:
Atenciosamente,
(assinatura do candidato)



ANEXO III - CRONOGRAMA

Atividades	Data
Início das Inscrições	08/06/2020
Encerramento das Inscrições	19/06/2020
Publicação dos Candidatos Classificados	26/06/2020
Apresentação de Recursos	29/06/2020
Publicação do Resultado Final da Seleção	30/06/2020
Período de matrícula dos selecionados	01/07/2020 e 02/07/2020 Matricula por e-mail
Previsão para o Início do Curso	03/07/2020